



**EDITAL 001/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LAGOA SANTA – COMPIR/LS – BIÊNIO 2023-2025**

*Convocação para eleição das organizações da Sociedade Civil que farão parte da composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lagoa Santa – COMPIR/LS, biênio 2023-2025.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR** –, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 4762 de 03 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Municipal Lei Nº 5.147, de 16 de outubro de 2023, **CONVOCA** as Entidades da Sociedade Civil Organizada, que tenham como objetivo a promoção da igualdade racial, a participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lagoa Santa – COMPIR/LS – biênio 2023/2025, conforme regras dispostas a seguir:

**I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, criado pela Lei n.º 4762/2022, alterada pela Lei Nº 5.147, de 16 de outubro de 2023, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre o governo e sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos raciais e étnicos minoritários da população brasileira, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

**1.2** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – O COMPIR possuirá composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, sendo integrado por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, composto pela seguinte representação:

- I. 01 (um) representante da Diretoria de Desenvolvimento Social - SMBES;
- II. 01 (um) representante da Diretoria de Turismo e Cultura - SMBES;
- III. 01 (um) representante da Diretoria de Esporte e Lazer - SMBES;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES**  
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

- IV.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI.** 01(um) representante da Diretoria de Regulação Urbana / SDU;
- VII.** 01 (um) representante de organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;
- VIII.** 01 (um) representante dos povos tradicionais de terreiro (matriz africana), ou quilombola;
- IX.** 01 (um) representante de entidade congadeira do Município;
- X.** 01 (um) representante de movimentos sociais (juventude negra, mulheres negras, movimento social das vilas e comunidades, LGBTQIAPN+, ou outros);
- XI.** 01 (um) representante dos movimentos e entidades culturais;
- XII.** 01 (um) representante de empresários e empreendedores negros.

**1.3** O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria Executiva e seguirá o calendário que consta no **ANEXO II**.

**1.4** Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme especificado no **item 3.2**.

## **II – DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**2.1** O COMPIR é integrado por 06 (seis) representantes das organizações da sociedade civil organizada, inclusive negros, ciganos e indígenas, com atuação em seus territórios, subdividida pelos seguintes segmentos:

- I.** 01 (um) Representante de organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;
- II.** 01 (um) Representante dos povos tradicionais de terreiro (matriz africana), ou quilombola;
- III.** 01 (um) Representante de entidade congadeira do município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES**  
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

- IV. 01 (um) Representante de movimentos sociais (juventude negra, mulheres negras, movimento social das vilas e comunidades, LGBTQIAPN+ ou outros;
- V. 01 (um) Representante de movimentos e atividades culturais.
- VI. Representantes de empresários e empreendedores negros

**2.2** Consideram-se organizações da sociedade civil habilitadas por este processo eleitoral que desempenham atividades relacionadas à questões raciais e/ou étnicas, com atuação no município de Lagoa Santa, MG, com no mínimo, 01 (um) ano de existência.

**2.3** Serão habilitadas as organizações da sociedade civil para serem eleitoras e/ou candidatas, de acordo com a indicação expressa na inscrição da mesma.

**2.4** Consideram-se eleitoras as organizações da sociedade civil habilitadas para votar nas entidades concorrentes para compor o COMPIR/LS.

**2.5** Consideram-se candidatas as organizações da sociedade civil habilitadas para serem votadas para compor o COMPIR/LS.

### **III – DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As Entidades interessadas em participar do processo eleitoral, como eleitoras e/ou candidatas, deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada no Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, ou enviá-la, em formato PDF, legível, para o e-mail [casadosconselhos@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@lagoasanta.mg.gov.br), no período compreendido entre 18 de outubro de 2023 à 03 de novembro de 2023.

**3.2** A entidade deverá entregar/enviar o Requerimento de Inscrição, constante do **Anexo I** deste Edital, endereçado à Secretaria Executiva, informando o nome do representante titular e suplente e indicar qual modalidade irá se inscrever, como eleitora e/ou candidata, bem como indicar em qual segmento descrito no **item 2.1** deste Edital se inscreverá, conjuntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia atualizada do estatuto social e alterações posteriores se houver;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES**  
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

- b)** Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria; (somente para entidades candidatas)
- c)** Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d)** Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção da igualdade racial na Cidade de Lagoa Santa – MG.
- e)** Cópia de documento de identificação e CPF do presidente da entidade (ou função equivalente).
- F)** Declaração de veracidade das informações preenchida e assinada. (Anexo III)
- G)** Comprovantes de funcionamento da entidade há pelo menos 01 (um) ano. (somente para entidades candidatas)

**3.3** Será indeferida a inscrição de entidade que não apresentar os documentos descritos no item anterior.

**3.4** As Entidades são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

**3.5** As organizações da sociedade civil poderão se inscrever, como eleitoras e/ou candidatas, apenas em 01 (um) segmento do **item 2.1** deste Edital.

**3.6** Até o momento da publicação das entidades habilitadas, a Secretaria Executiva poderá exigir reencaminhamentos de documentos ilegíveis ou realizar outras diligências que entenderem necessárias.

**3.7** Para comprovação de funcionamento há pelo menos 01 (um) anos, além da data de registro do estatuto social em cartório, poderão ser encaminhados declarações, atestados, ou qualquer outro documento que demonstre faticamente a atuação da entidade nos anos anteriores, podendo ser juntados fotos, vídeos, ou arquivos que os reforcem.

#### **IV – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:**

**4.1** A Secretaria Executiva analisará e julgará as inscrições com base neste edital no dia 06 de novembro 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES**  
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

**4.2** A Secretaria Executiva fará a publicação no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia 07 de novembro de 2023.

**4.3** As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso nos dias 07 e 08 de novembro de 2023, protocolando, presencialmente, a Secretaria Executiva, no Centro Administrativo da Prefeitura, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 loja 28 – Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa - MG, ou, em formato PDF, legível, para o e-mail [casadosconselhos@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@lagoasanta.mg.gov.br), endereçado a Secretaria Executiva.

**4.4** O período recursal poderá ser utilizado para complementação da documentação, em caso de indeferimento nos termos do **item 3.3**.

**4.5** A Secretaria Executiva publicará o resultado dos recursos eventualmente interpostos no dia 09 de novembro de 2023.

## **V – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

**5.1** As eleições serão realizado em sessão única, no dia 13 de novembro de 2023, das 8h30 às 11h no Centro Administrativo da Prefeitura, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 loja 28 – Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa - MG, seguido pelas etapas da abertura, apresentação dos candidatos, votação, apuração dos votos e resultado.

**5.2** Deverá se apresentar no dia da eleição 01 (um) membro da entidade/organização sendo opcional a presença do titular e suplente indicados para representá-la no COMPIR/LS.

**5.3** Cada entidade eleitora habilitada terá direito a um voto e somente poderá votar entre as entidades candidatas habilitadas do seu mesmo segmento de atuação, descritos no item 2.1 deste Edital. Portanto, as entidades eleitoras habilitadas não poderão votar em entidades candidatas habilitadas de outros segmentos descritos no item 2.1.

**5.4** Serão invalidados os votos de entidades eleitoras habilitadas atribuídas à entidade candidata habilitada em segmento diverso do seu.

**5.5** Os votos das entidades eleitoras habilitadas serão sigilosos.



## **VI – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

**6.1** Serão eleitas as entidades mais votadas em cada segmento de atuação.

**6.2** Em caso de empate, vencerá aquela que comprovar mais tempo de atuação.

**6.3** Caso não haja entidades eleitoras habilitadas para votar em algum segmento de atuação, aplicar-se-á os critérios de desempate no **item 7.6** deste Edital.

**6.4** Caso haja somente 01 (uma) entidade candidata habilitada em seu segmento, esta será automaticamente eleita, independentemente da quantidade de entidades eleitoras habilitadas em seu segmento.

**6.5** Serão registrados em ata todo o processo eleitoral.

## **VII – DA INDICAÇÃO E POSSE DOS NOVOS REPRESENTANTES**

**7.1** As organizações da sociedade civil vencedoras por este processo eleitoral indicarão seu representante titular e suplente ao COMPIR/LS.

**7.2** Os representantes indicados pelas instituições devem ter atuação, conhecimento e/ou interesse pelas questões raciais e/ou étnicas.

**7.3** É vedado às instituições indicar pessoa estranha ao seu quadro funcional ou associativo, ou que tenha qualquer vinculação com a administração pública, em todas as suas esferas.

**7.4** A participação de seus representantes junto ao COMPIR/LS será de responsabilidade da entidade.

**7.5** O mandato dos representantes da sociedade civil pertencerá às entidades a que estejam vinculados, ficando extinto na hipótese de o representante se desligar da entidade.

**7.6** Não preenchida vaga de quaisquer das representações, caberá a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social indicar um representante com notória atuação no respectivo segmento.

**7.7** A apresentação e posse dos membros do COMPIR será realizada até dia 30/11/2023 em local e data a definir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES**  
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

**7.8** Serão empossados os 12 membros titulares e os respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.

**7.9** Os membros da Mesa Diretora do COMPIR serão eleitos em reunião ordinária a ser agendada, conforme calendário do COMPIR/LS.

## **VIII – DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**4.1.** Caberá à Secretaria Executiva, vinculada a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

**4.3** A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, em conjunto com a Secretaria Executiva, será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** Se ao final do período de inscrições a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrições previsto no **item 3.1** poderá ser prorrogado pela Secretaria Executiva.

**9.2** Exaurida a prorrogação, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.

**9.3** Os atos, avisos, resultados, recursos, convocações e demais informações referentes ao processo eleitoral serão divulgados na página do processo eleitoral no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, estando sob a responsabilidade das entidades interessadas acompanharem todo o andamento do certame.

**9.4** O mandato dos representantes das instituições civis é de 02 (dois) anos, permitida a recondução, no limite máximo de dois mandatos, proporcionando a renovação de um terço de seus membros, exceto os representantes do Poder Executivo, de acordo com o disposto no Lei Nº 5.147, de 16 de outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES**  
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

**9.5** As dúvidas poderão ser dirimidas por meio do e-mail [casadosconselhos@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@lagoasanta.mg.gov.br).

**9.6** O COMPIR/LS não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou tecnológicos que vierem a ser suscitados.

**9.7** O COMPIR/LS poderá retificar ou revogar este Edital, com as devidas justificativas.

**9.8** A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

**9.9** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa – MG, 18 de outubro de 2023.

**GILVANIA FRANCISCA DE PAULA**  
**Diretora Municipal de Desenvolvimento Social**



**ANEXO I**

**FEQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**I – IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE/MOVIMENTO QUE REPRESENTA:

\_\_\_\_\_

Segmento/Representatividade:

1. Representante de organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários ( )
2. Representante dos povos tradicionais de terreiro (matriz africana), ou quilombola ( )
3. Representante de entidade congadeira do município ( )
4. Representante de movimentos sociais (juventude negra, mulheres negras, movimento social das vilas e comunidades, LGBTQIAPN+ ou outros ( )
5. Representante de movimentos e atividades culturais ( )
6. Representantes de empresários e empreendedores negros ( )

( ) Eleitora    ( ) Candidata    ( ) Eleitora e candidata

**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**II – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO  
COMPIR:**

**NOME DO TITULAR:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES**  
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO SUPLENTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:**

- a) Cópia atualizada do estatuto social e alterações posteriores se houver;
- b) Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria; (somente para entidades candidatas)
- c) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção da igualdade racial na Cidade de Lagoa Santa – MG.
- e) Cópia de documento de identificação e CPF do presidente da entidade (ou função equivalente).
- F) Declaração de veracidade das informações preenchida e assinada. (Anexo III)
- G) Comprovantes de funcionamento da entidade há pelo menos 01 (um) ano. (somente para entidades candidatas)

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES**  
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA:**

Data	Atividade
18/10/2023	Publicação do Edital
Até 08/11/2023	Impugnação do Edital
18/10/2023 à 05/11/2023	Prazo para inscrições – das 9 às 16 horas
06/11/2023	Análise para inscrições
07/11/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos habilitados ao pleito
07 e 08/11/2023	Apresentação de recurso da relação dos candidatos aptos
09/11/2023	Publicação do resultado dos recursos
13/11/2023	Eleições das 8h30 às 11 horas
Até 17/11/2023	Nomeação dos membros por meio de decreto municipal
Até 30/11/2023	Posse dos Conselheiros do COMPIR para o triênio 2023/2026



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, (inserir nome do(a) Presidente) , portador(a) da carteira de identidade nº\_\_\_(inserir nº do RG)\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº\_\_\_(inserir nº do CPF do(a) Presidente)\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de (insira o nome da cidade de domicílio do(a) Presidente) , Estado de Minas Gerais, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição no processo eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/LS, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual). Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(assinatura) (nome do/a Presidente)